



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 38/2025 - PROAD/RE/IFRN

21 de outubro de 2025

Senhora Pregoeira,

Em respeito as análises das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – UASG 158155, conforme mencionado no **Despacho 527/2025 - DILIC/PROAD/RE/IFRN**, seguem para providências:

Grupo 1 (PROPOSTA DA EMPRESA LCL FACILITIES LTDA)

TODOS OS POSTOS COM EXCEÇÃO DO PORTEIRO 44H

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) e itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

POSTO DO PORTEIRO 44H

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) está abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Grupo 2 (PROPOSTA DA EMPRESA LCL FACILITIES LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) e itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Grupo 3 (PROPOSTA DA EMPRESA LCL FACILITIES LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) e itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Grupo 4 (PROPOSTA DA SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) está abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação e os percentuais informados para os itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão praticamente zerados (os dois itens somam 0,60%), esse contexto pode afetar a exequibilidade de sua proposta.

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Em relação a licitante SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA, destaco que esta saiu vencedorado Grupo III do PREGAO 90002/2025 - UASG 158155, Processo 23421.004970.2023-23, e se negou a assinar o Contrato nº: 242/2025 - PROAD/IFRN, alegando inviabilidade dos valores praticados, valores esses informados pela própria empresa em sua proposta comercial. A referida empresa também adotou a mesma postura em relação ao Pregão Eletrônico – SRP nº 90003/2024 - **UASG 158370, quando se recusou a assinar o Contrato nº 163/2025 – PROAD/IFRN**, processo 23139.001549.2025-18. Neste último caso, foi proferida a [Decisão Administrativa 4/2025 - DIAD/DG/CA/RE/IFRN com aplicação de sanção restritiva de direitos: “impedimento de licitar e contratar](#), com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Dosimetria: 3 anos, por força da aplicação da agravante inculpada no inciso III, do art. 12, da Portaria nº 1.295/2018”.

Ante o exposto, recomendo o **indeferimento** da proposta comercial, tendo em vista possíveis indícios de inexecutabilidade da proposta comercial e o histórico recente em recusa da assinatura de contratos e não fornecimento do serviço licitado em unidades do IFRN.

Grupo 5 (PROPOSTA DA EMPRESA LCL FACILITIES LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) e itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Grupo 6 (PROPOSTA DA SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA)

TODOS OS POSTOS

Não foi informado nenhum valor para o item A (TRANSPORTE) do Submódulo 2.3, o percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) está abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação e os percentuais informados para os itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão praticamente zerados (os dois itens somam 0,60%), esse contexto pode afetar a exequibilidade de sua proposta.

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Em relação a licitante SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA, destaco que esta saiu vencedorado Grupo III do PREGAO 90002/2025 - UASG 158155, Processo 23421.004970.2023-23, e se negou a assinar o Contrato nº: 242/2025 - PROAD/IFRN, alegando inviabilidade dos valores praticados, valores esses informados pela própria empresa em sua proposta comercial. A referida empresa também adotou a mesma postura em relação ao Pregão Eletrônico – SRP nº 90003/2024 - **UASG 158370, quando se recusou a assinar o Contrato nº 163/2025 – PROAD/IFRN**, processo 23139.001549.2025-18. Neste último caso, foi proferida a [Decisão Administrativa 4/2025 - DIAD/DG/CA/RE/IFRN com aplicação de sanção restritiva de direitos: “impedimento de licitar e contratar](#), com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Dosimetria: 3 anos, por força da aplicação da agravante insculpida no inciso III, do art. 12, da Portaria nº 1.295/2018”.

Ante o exposto, recomendo o **indeferimento** da proposta comercial, tendo em vista possíveis indícios de inexecutabilidade da proposta comercial e o histórico recente em recusa da assinatura de contratos e não fornecimento do serviço licitado em unidades do IFRN.

Grupo 7 (PROPOSTA DA EMPRESA LCL FACILITIES LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) e itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) estão abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ITEM 22 (PROPOSTA DA SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) está abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação e o percentual informado para o item B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) está quase zerado (0,01%), esse contexto pode afetar a exequibilidade de sua proposta.

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Em relação a licitante SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA, destaco que esta saiu vencedora do Grupo III do PREGAO 90002/2025 - UASG 158155, Processo 23421.004970.2023-23, e se negou a assinar o Contrato nº: 242/2025 - PROAD/IFRN, alegando inviabilidade dos valores praticados, valores esses informados pela própria empresa em sua proposta comercial. A referida empresa também adotou a mesma postura em relação ao Pregão Eletrônico – SRP nº 90003/2024 - **UASG 158370, quando se recusou a assinar o Contrato nº 163/2025 – PROAD/IFRN**, processo 23139.001549.2025-18. Neste

último caso, foi proferida a [Decisão Administrativa 4/2025 - DIAD/DG/CA/RE/IFRN](#) com aplicação de sanção restritiva de direitos: “impedimento de licitar e contratar, com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Dosimetria: 3 anos, por força da aplicação da agravante inculpada no inciso III, do art. 12, da Portaria nº 1.295/2018”.

Ante o exposto, recomendo o **indeferimento** da proposta comercial, tendo em vista possíveis indícios de inexecutabilidade da proposta comercial e o histórico recente em recusa da assinatura de contratos e não fornecimento do serviço licitado em unidades do IFRN.

ITEM 25 (PROPOSTA DA SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA)

TODOS OS POSTOS

Não foi informado nenhum valor para o item A (TRANSPORTE) do Submódulo 2.3, o percentual informado para o item A (COBERTURA DE FÉRIAS) do submódulo 4.1 (SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS) está abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação e o percentual informado para o item B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) está zerado, esse contexto pode afetar a executabilidade de sua proposta.

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Em relação a licitante SANTORINI EMPREENDIMENTOS LTDA, destaco que esta saiu vencedor do Grupo III do PREGAO 90002/2025 - UASG 158155, Processo 23421.004970.2023-23, e se negou a assinar o Contrato nº: 242/2025 - PROAD/IFRN, alegando inviabilidade dos valores praticados, valores esses informados pela própria empresa em sua proposta comercial. A referida empresa também adotou a mesma postura em relação ao Pregão Eletrônico – SRP nº 90003/2024 - **UASG 158370, quando se recusou a assinar o Contrato nº 163/2025 – PROAD/IFRN**, processo 23139.001549.2025-18. Neste último caso, foi proferida a [Decisão Administrativa 4/2025 - DIAD/DG/CA/RE/IFRN](#) com aplicação de sanção restritiva de direitos: “impedimento de licitar e contratar, com fulcro no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; Dosimetria: 3 anos, por força da aplicação da agravante inculpada no inciso III, do art. 12, da Portaria nº 1.295/2018”.

Ante o exposto, recomendo o **indeferimento** da proposta comercial, tendo em vista possíveis indícios de inexecutabilidade da proposta comercial e o histórico recente em recusa da assinatura de contratos e não fornecimento do serviço licitado em unidades do IFRN.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisca Simonely de Vasconcelos, ADMINISTRADOR**, em 21/10/2025 15:34:00.
- **Elton da Silva Freitas, COORDENADOR(A) - FG0002 - COSGEM/LAJ**, em 21/10/2025 15:51:54.
- **Carlos Emilio Barbosa da Silva, DIRETOR(A) - FG0001 - DIAD/LAJ**, em 21/10/2025 15:53:32.
- **Gleydson Teixeira dos Santos, TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO**, em 21/10/2025 16:07:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 976208

Código de Autenticação: 8074d4d1c1

